

DESCOMPLICANDO A REFORMA TRIBUTÁRIA

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Mª da Conceição Almeida Jandiroba
Contadora
CRC BA: 17858

Vitor Almeida Jandiroba
Contador
CRC BA: 04448

CANAIS DE ATENDIMENTO

www.compucentercontabil.com.br
(73)3525-5311
contato@compucentercontabil.com.br

Cuide do seu negócio e deixa a burocracia conosco!

COMPUCENTER
Consultoria e Assessoria Contábil

EDITORIAL

Apresentação

> A Reforma Tributária não é mais um projeto. Ela já começou.

A partir de 2026, algumas regras já passaram a valer e afetam diretamente o dia a dia da sua empresa: como você recebe, como emite nota, como forma preço, como negocia com clientes.

"Nós da Compucenter preparamos este material para você entender o que está mudando e como isso impacta o seu negócio."

Você não precisa se preocupar com cada detalhe técnico, estamos aqui justamente para isso. Mas é importante que você saiba o que está acontecendo. Algumas modificações serão necessárias para atender a nova legislação, e certas decisões precisam ser tomadas em conjunto.

Você não está sozinho nessas mudanças. Estaremos juntos para que essas decisões sejam as mais acertadas possíveis.

MUDANÇA ESTRUTURAL

Split Payment: retenção automática na fonte

> O tributo será separado automaticamente no momento em que o cliente paga. Se um cliente passar o cartão ou fizer um Pix vinculado à nota fiscal, o sistema identifica o tributo devido e repassa direto para o governo.

VENDA TOTAL		RETENÇÃO (IBS+CBS)		SEU LÍQUIDO
R$ 1.000	→	**R$ 280**	=	**R$ 720**

IMPACTO NO FLUXO DE CAIXA

A mudança é imediata e estrutural: o dinheiro que antes entrava "cheio" na sua conta para posterior recolhimento via guia, agora já entra líquido.

Isso exige revisão do capital de giro. Para que o cálculo seja correto, sua nota fiscal precisa estar parametrizada com precisão absoluta. Erros na emissão podem gerar retenção maior ou menor do que o devido.

O sistema não entra com alíquota cheia imediatamente. A implementação será gradual para permitir adaptação do mercado.

CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO

2027 — Início da CBS (estimada entre 8,5% e 9,5%). A partir de 2027, o mecanismo funcionará inicialmente em fase de testes e adesão voluntária, focado em transações B2B (empresa para empresa).

2029 a 2033 — Incorporação gradual do IBS até a vigência integral do novo sistema. Com a consolidação da reforma (até 2033), o split payment passará a ser obrigatório para operações B2B e, eventualmente, para varejo/consumidor final (B2C).

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

IBS e CBS: duas opções para o Simples Nacional

Empresas do Simples Nacional enfrentarão uma decisão inédita: continuar pagando tributos de forma unificada ou segregar o recolhimento do novo IVA dual. Não é uma escolha óbvia; cada caminho tem consequências estratégicas distintas.

Opção 1 Por Dentro (Unificado)

MÉTODO DE RECOLHIMENTO

Continua unificado no DAS, mantendo a simplicidade operacional atual.

ALÍQUOTA APLICADA

Proporcional à faixa de faturamento do Simples (historicamente menor).

IMPACTO NO CLIENTE

O crédito gerado é limitado ao valor efetivamente pago na guia.

CENÁRIO IDEAL

Vendas B2C (Consumidor Final)

Opção 2 Por Fora (Regime Regular)

MÉTODO DE RECOLHIMENTO

IBS e CBS recolhidos separadamente, fora da guia única do DAS.

ALÍQUOTA APLICADA

Alíquota cheia do sistema (estimada em ~28%).

IMPACTO NO CLIENTE

Gera crédito integral para o cliente abater de seus impostos.

CENÁRIO IDEAL

Vendas B2B (Competitividade)

ANÁLISE ESTRATÉGICA

"Não existe resposta única. A decisão depende do seu mix de clientes (B2B vs B2C), margem e setor de atuação. Analisaremos o melhor cenário caso a caso."

ANÁLISE DE COMPETITIVIDADE

O crédito gerado define quem vende

Empresas no regime regular (Lucro Presumido ou Real) abatem o IBS e CBS das compras. Quando seu cliente compra de você, ele quer aproveitar o máximo de crédito possível.

CRÉDITO PROPORCIONAL

R$ 50

Opção "Por Dentro" (Simples)

VS

CRÉDITO INTEGRAL

R$ 280

Opção "Por Fora" (Regular)

+ R$ 230,00

É a diferença de crédito gerado para o cliente em uma única venda de R$ 1.000,00. Em contratos recorrentes ou de alto volume, esse valor torna-se um fator decisivo de compra.

A diferença é significativa. Se seus principais clientes são empresas no regime regular, eles poderão preferir fornecedores que efetivamente geram créditos cheios e não somente os proporcionais do Simples Nacional.

Não é mais apenas uma questão de preço e qualidade. O crédito tributário entrou na composição de custo do seu cliente.

Mas atenção: optar por fora não é simples. Isso não significa que a opção por fora é sempre melhor. Ao escolher pagar IBS e CBS pelo regime regular, sua carga tributária aumenta.

Para não ter perdas, seu preço de venda precisará ser revisado. É uma conta que envolve margem, volume e perfil de clientes. Essa variável entrou no jogo e precisa ser considerada com cuidado analítico.

"Fique tranquilo que avaliaremos sua carteira de clientes e o impacto de cada cenário recomendando o caminho mais vantajoso."

Atividades que terão redução no IVA no cálculo da CBS

De acordo com a Lei Complementar nº 214/2025, a Reforma Tributária estabeleceu reduções nas alíquotas do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) para diversas atividades.

AS ATIVIDADES QUE TERÃO REDUÇÃO INCLUEM:

- ➔ **Medicamentos e dispositivos médicos:** Redução de 60% nas alíquotas.
- ➔ **Alimentos destinados ao consumo humano:** Redução de 60% nas alíquotas.
- ➔ **Produtos de higiene pessoal e limpeza:** Redução de 60% nas alíquotas, especialmente aqueles consumidos por famílias de baixa renda.
- ➔ **Dispositivos médicos e de acessibilidade, medicamentos, produtos voltados à saúde menstrual, frutas, hortaliças e ovos:** Redução total da alíquota a 100%.
- ➔ **Serviços de educação e saúde:** Redução de 60% nas alíquotas.
- ➔ **Produções culturais e jornalísticas nacionais:** Redução de 60% nas alíquotas.
- ➔ **Comunicação institucional e atividades desportivas:** Redução de 60% nas alíquotas.
- ➔ **Serviços de transporte coletivo de passageiros:** Isenção de IBS e CBS.

BASE LEGAL

A base legal para essas disposições está na Lei Complementar nº 214/2025, que detalha as regras de incidência, base de cálculo e alíquotas para o IBS e a CBS.

CONFORMIDADE DIGITAL

Sua nota fiscal ganha novos códigos

A Reforma Tributária cria um novo campo mandatório nos documentos fiscais: o ***cClassTrib*** (Código de Classificação Tributária). Este não é apenas um detalhe técnico; é a chave que define a tributação automática.

RISCO FINANCEIRO

Retenção Excessiva

Uma classificação incorreta pode disparar uma retenção maior do que a devida. O resultado é imediato: redução do capital de giro disponível na sua conta, com o valor excedente retido pelo governo.

RISCO LEGAL

Passivo Oculto

O oposto também é perigoso: uma retenção menor gera uma dívida tributária invisível. Isso pode resultar em autuações futuras com multas e juros compostos sobre o valor não recolhido.

AÇÕES NECESSÁRIAS

01. Revisão de Cadastro Cada produto ou serviço do seu portfólio precisará ser vinculado ao código correto. Códigos genéricos não serão mais aceitos pelo sistema validador.

02. Parametrização do ERP. Seu sistema emissor deve ser atualizado para ler e transmitir os novos campos conforme os layouts técnicos da Receita Federal.

Este é um trabalho técnico que demanda precisão. Conte com nosso apoio para realizar essa parametrização e garantir a segurança na emissão de suas notas.

PARCERIA ESTRATÉGICA

"Sua empresa está em boas mãos."

Este material foi preparado com cuidado para você. Não para assustar, mas para informar. Não para complicar, mas para trazer clareza sobre o que está mudando.

BASTIDORES DA PREPARAÇÃO

Nossa equipe está empenhada em se atualizar e focada na preparação contínua. Participando de treinamentos especializados e estudando a legislação na fonte para oferecer a orientação mais segura.

Já possui as informações estratégicas em mãos.

Sabe exatamente o que está por vir.

Entende quais decisões precisam ser tomadas hoje.

Tem proteção e segurança para o seu negócio.

CONTE CONOSCO

Temos muito orgulho de trazer proteção para você nesse momento conturbado da Reforma Tributária. Estaremos juntos para que suas decisões sejam as mais acertadas possíveis.



DESCOMPLICANDO A

REFORMA TRIBUTÁRIA

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Mª da Conceição Almeida Jandiroba
Contador Responsável

Vitor Almeida Jandiroba
Contador Responsável

CANAIS DE ATENDIMENTO

www.compucentercontabil.com.br
(73)3525-5311
contato@compucentercontabil.com.br

COMPUCENTER
Consultoria e Assessoria Contábil